



06º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

06º Termo Aditivo ²³ /2021 ao Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, como CONTRATANTE, e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias ²⁸ do mês de outubro do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguir denominada CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no CPF sob nº 888.664.327-68 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4º, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. NANCY SOARES TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 20/10/2021, do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO nº 156 de 21/10/2021, pág.52, e do Senhor Prefeito, datado de 19/10/2021, do PROCESSO 29/000.572/2021, publicado no D.O. RIO Nº 155 de 20/10/2021, pág. 04, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021 a 31/12/2021, com fundamento no artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto RIO Nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

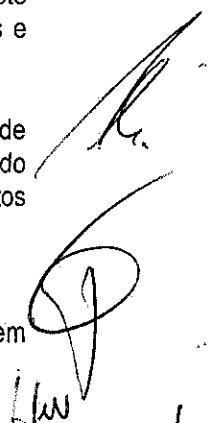
O valor do presente acréscimo é de R\$ 143.250,84 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial atualizado Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ 8.648.185,97 (oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), passa a ser de R\$ 8.791.436,81 (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 2021/000292, no valor de R\$ 143.250,84 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICAÇÃO



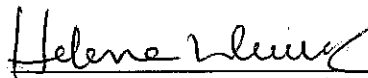


CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

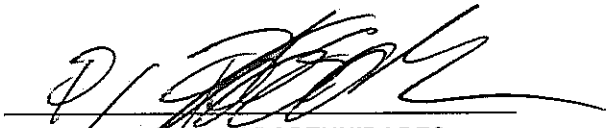
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

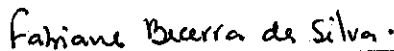
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.



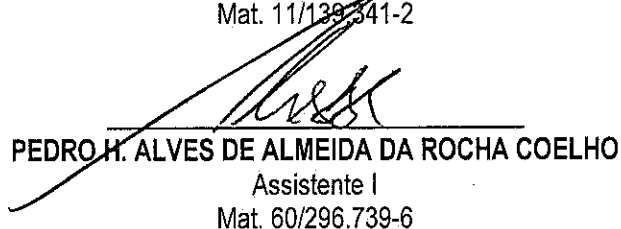
HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0



CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



FABIANE BEZERRA DA SILVA
Assessor I
Mat. 11/139.341-2



PEDRO H. ALVES DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO
Assistente I
Mat. 60/296.739-6



ANEXO I
Planilha de composição de valor

1ª parcela	2ª parcela
R\$ 71.625,42	R\$ 71.625,42

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ANEXO II -A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO II- B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ~~de outubro~~ de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 03/001.837/2019
Contrato nº: 06/2020
Data da assinatura: 29/07/2021
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 06/2020
Prazo: De 29/07/2021 a 28/07/2022
Valor total: R\$ 12.000,00
Programa de Trabalho: 29.01.26.122.0384.2164
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Nota de Empenho nº: 2021/0160
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003.258/2015
2º Termo Aditivo nº: 205/21 ao Contrato nº 141/17
Data da Assinatura: 14/10/2021
Partes: PCRJ / SMS e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0097-15
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2017, a renovação do Documento Descritivo com alteração quantitativa do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor.
Vigência: Permanece inalterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 141/2017.
Valor Global do Contrato (05 anos): R\$ 10.772.025,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2021/001482 no valor de R\$ 234.740,00
Fundamento: Artigo 65, I, b c/d e 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o decidido no Processo nº 09/003.258/16.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE: 28/10/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.765/2021
Contrato: 044/2021
Data de Assinatura: 15/10/2021
Partes: COMLURB e HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição da vassoura de aço fixa com cabo tomado para limpeza de praia (suport robusta)
Prazo: 180 dias
Valor: R\$ 9.445,20
Nota de Empenho: 2021/001911
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25
Fundamento: Lei nº 13.303/16, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 30.538/08.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/504.491/2018
Contrato: 058/2018
Termo Aditivo: 063/2021
Data de Assinatura: 22/09/2021
Partes: COMLURB e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 11 de setembro de 2021
Valor: R\$ 165.000,00
Nota de Empenho: 2021/001740
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/300.845/2021
Contrato IplanRio nº 011/2021
Data da assinatura: 15/10/2021
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem, para as Empresas Públicas e sociedades da Economia Mista da PCRJ
Valor total: R\$ 223.184,00 (duzentos e vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais).
Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/300.216/2021
Ordem de Execução de Serviço - OES nº 001/2021
Data da assinatura: 03/08/2021
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para emissão de certificado digital (SSL) de validação completa do organização (OV) para uso em servidores WEB/SSL
Valor total: R\$ 18.535,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Fundamento: art. 29, Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.006/2019
Instrumento: 04º Termo Aditivo Nº 018/2021 ao Termo de Colaboração Nº 023/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a contar de 15/12/2021
Valor: R\$ 2.068.034,80
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000262
Valor do Empenho: R\$ 86.084,78
Fundamento: Art. 25 do Decreto 42.696/2016

Processo: 01/820.005/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 019/2021 ao Termo de Colaboração Nº 017/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 352.316,68
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0517.2227
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000285
Valor do Empenho: R\$ 352.316,68
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.009/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 020/2021 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 155.499,17
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0517.2227
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000289
Valor do Empenho: R\$ 155.499,17
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 29/000.493/2021
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 021/2021 ao Termo de Colaboração Nº 04/2021
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 190.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000286
Valor do Empenho: R\$ 190.200,00
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.008/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 022/2021 ao Termo de Colaboração Nº 016/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 522.500,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0380.2118
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000287
Valor do Empenho: R\$ 522.500,00
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 023/2021 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 143.250,84
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000292
Valor do Empenho: R\$ 143.250,84
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 024/2021 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 10.000,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2019/000288
Valor do Empenho: R\$ 10.000,00
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

031820.0041019
15/11/2019 gff



ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49700 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Reconheça como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com aceitação de obras de urbanização e denominação oficial aprovada, os logradouros que menciono, na Comunidade Vila Esperança, no bairro Inhoaíba, na XVIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.585/2014, o

CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 6.044 de 4 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros, com aceitação de obras de urbanização e denominação oficial aprovada de: RUA THALES DE AZEVEDO (Professor), o logradouro antes conhecido como Rua A, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 96 m depois da Avenida Cesário de Melo, e termina com 87 m de extensão; RUA MIGUEL PASTOR (Artista Plástico), o logradouro antes conhecido como Rua B, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Thales de Azevedo, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; RUA JOAQUIM MANUEL DA SILVA (Ex-escrivão), o logradouro antes conhecido como Rua C, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Miguel Antônio Pastor, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; RUA HEMETÉRIO JOSÉ DOS SANTOS (Professor), o logradouro antes conhecido como Rua D, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Joaquim Manoel da Silva, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; RUA LÉLIA GONZALEZ (Professora), o logradouro antes conhecido como Rua E, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Hemetério José dos Santos, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; RUA ATHOS ARAMIS DE MATTOS (Professor), o logradouro antes conhecido como Rua F, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Lélia Gonzalez, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; RUA ZÍBIA GASPARETTO (Escritora), o logradouro antes conhecido como Rua G, que começa na Rua Miguel Antônio Pastor, lado par, 85 m depois da Rua Professor Sousa Moreira, e termina na Rua Athos Aramis de Mattos com 120 m de extensão; RUA CLARA MARIANI BITTENCOURT (Escritora), o logradouro antes conhecido como Rua H, que começa na Rua Athos Aramis de Mattos, lado par, 110 m depois da Rua Professor Sousa Moreira, e termina na Rua Professor Sousa Moreira com 100 m de extensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício

DECRETO RIO "P" Nº 538 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO PINHEIRO, com validade a partir de 2 de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 085859, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 539 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear ROSANE PINTO BACELAR, matrícula 57/210.417-2, com validade a partir de 4 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 085342, da Gerência de Materiais Médicos Cirúrgicos, da Coordenadoria Técnica de Avaliação da Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 540 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, com validade a partir de 9 de junho de 2021, para exercer o Função de Confiança do Supervisor Administrativo, código 078924, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maurício de Sousa, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO EXPEDIENTE DE 28/10/2021

02/000.779/2021

Autorizo, nos termos de fls. 02/05.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretária: Marcelo Cabral Barboza
Rua Alameda Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova - Tel.: 2976-1197

RESOLUÇÃO "P" Nº 1432 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar ALINE CRISTINA DE MORAES, matrícula 12/215.034-0, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAH-06, código 082750, da XXIV Administração Regional - Gerência Executiva XXXIII Barra da Tijuca, da Coordenadoria Geral do Governo, da Secretaria Municipal do Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1433 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear CARLOS JOSÉ BARCELOS FELÍCIO, com validade a partir de 24 de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 032855, do Diretorio Administrativo e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1434 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar FABIANE BEZERRA DA SILVA, matrícula 11/139.341-2, Assessor I, símbolo DAS-09, com validade a partir de 31 de agosto de 2021, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Michael Arthur de Santana Brunocilla, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080211, da Subsecretaria Especializada, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1435 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear MARCIO MENEZES LOPES, matrícula 11/247.890-5, Arquiteto, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 048530, da Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1436 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar MARCIO MENEZES LOPES, matrícula 11/247.890-5, Arquiteto, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 083138, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1437 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar ROBERTO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA, matrícula 11/288.975-6, Profissional de Nível Médio, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048936, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 5256 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
A SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Prço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Tercelros (entidades externas do Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	



Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Goll

(Responsável pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vânia Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Goll

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE
CENTRAL DE OPORTUNIDADES